

Município de Monforte

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023/27

ORÇAMENTO 2023



Índice

Nota introdutória	3	P2.
Enquadramento legal	6	
Enquadramento Teórico	7	Susana Simeão
Contexto macroeconómico	7	
Princípios e Regras Orçamentais	8	
Princípios Orçamentais	8	
Regras previsionais	8	
Estrutura e Conteúdo das GOP	8	
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	9	
Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR)	9	
Receita	11	
Despesa	14	
Grandes Opções do Plano	17	
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	18	
Atividades Mais Relevantes (AMR)	20	
Gestão de Recursos Humanos	22	
Fundos de Maneio (Fundos Fixos)	23	
ANEXOS	24	
Mapas dos Documentos Previsionais	24	
Orçamento	25	
Resumo do Orçamento	26	
Resumo do Orçamento por Capítulo da Classificação Económica	27	
Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Económica	28	
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	29	

Grandes Opções do Plano	30	H
Plano Plurianual de Investimentos.....	31	Jún
Plano de Atividades Mais Relevantes.....	32	KL.
Mapa dos Empréstimos	33	27.
Mapa das Entidades Participadas	34	AH
Regulamento de Execução Orçamental	35	Susana
Mapas de Pessoal	36	Simões

Nota introdutória

As Grandes Opções do Plano de 2023 refletem a situação de incerteza dos dias que vivemos!

Não refletem, certamente, a nossa opção em termos de prosseguir com os nossos objetivos para o Concelho de Monforte.

Num contexto de Pandemia, durante dois anos, defrontámos novos desafios, para preservar o mais bem precioso ...a vida. Perante algo imprevisível não deixámos de responder aos compromissos assumidos com as nossas comunidades e populações. Mas quando se ganha uma batalha, não quer dizer que se ganhe a guerra! E foi exatamente a guerra que veio alterar, novamente, as nossas vidas.

Há muito que vivemos num mundo global, com interdependências ao nível dos recursos fundamentais para manter a nossa qualidade de vida, como a temos concebido nos últimos anos, com as vantagens e desvantagens que têm para podermos prever e planear o nosso futuro e o das gerações vindouras. Se a Pandemia nos colocou perante esta realidade, da mesma forma provou que essa conetividade do mundo global e a partilha de conhecimento foram determinantes para se ter reagido de forma tão rápida ao combate de um vírus desconhecido.

A situação internacional provocada pela guerra na Ucrânia é uma realidade que nos coloca perante outra fragilidade da globalização, com impactos e consequências económicas e sociais, com patamares diferentes de acordo com o desenvolvimento de cada País ou Região.

A questão que se coloca é como se consegue da mesma forma ser solidário, humilde e disponível para partilhar os recursos, a inteligência e o bom senso para se encontrar uma solução de Paz.

Não se sabe quando surgirá uma solução, mas sabemos a situação em que nos encontramos!

Não sabemos como será o dia de amanhã, se algo de imprevisível acontece, se piora ou melhora, mas sabemos que tal não pode nem deve ser motivo para deixar de acreditar que é possível contornar a adversidade do tempo presente.

Não, não estávamos à espera de mais este desafio! Assim, como não estávamos à espera de uma Pandemia!

Com os momentos vividos no contexto de Pandemia aprendemos que é possível, em conjunto e envolvendo as nossas gentes, instituições e empresas, prevenir, resistir e salvar vidas. Perante as consequências desta guerra, em que nos defrontamos com a inflação, a escassez de recursos energéticos, a subida das taxas de juros, com consequências na perda de rendimento das famílias e na atividade económica, o desafio não é maior nem menor ... é diferente!

Diferente... porque agora importa estabelecer objetivos para manter a qualidade de vida das nossas populações e como nos organizamos para, mais uma vez, de forma partilhada, conseguirmos ultrapassar a incerteza dos dias.

Certamente vamos alterar as nossas prioridades, face áquilo que são as necessidades das nossas populações, reforçando a coesão social, apoiando o nosso tecido empresarial e mais uma vez, tal como aconteceu e acontece, para além das nossas competências, preencher os "vazios" do Poder Central.

As GOP de 2023 refletem esta realidade que vivemos, pelo que apresenta o orçamento mais baixo dos dois últimos anos. Salienta-se que a diminuição é maior no investimento público em obras municipais (despesas de capital), tendo aumentado a despesa corrente.

A justificação para a diminuição da despesa de investimento prende-se com o encerramento do atual Alentejo 2020 e o atraso no arranque do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), considerando que as receitas de capital dependem das candidaturas ao Quadro Comunitário de Apoio, não tendo o Município receitas próprias (capital) que lhe permitam concretizar os custos previstos por projeto. Aliás, o próximo Quadro Comunitário- Portugal 2030, encontra-se atrasado, como consequência do atual contexto em que se encontra a União Europeia. Pelo que se optou por considerar os projetos de investimentos previstos, para os próximos anos com verbas a definir (1.800.000€), podendo o Município recorrer a empréstimos, para as obras mais urgentes, enquanto não são abertos os concursos no âmbito do novo Quadro Comunitário.

Destes destacam-se, com início no próximo ano:

- Requalificação da antiga escola primária de Monforte para Centro de Atividades de Apoio à Família
- Construção de Sala Polivalente e zona de refeições (Escola Primária de Assumar)
- Recuperação das piscinas descobertas Municipais
- Reabilitação da Muralha e área envolvente (Parada do castelo/Percorso)
- Construção de dois Campos de Padel, na Freguesia de Monforte
- Melhoria da sinalização de trânsito e outra sinalética do Concelho

Dos investimentos que transitam destacam-se:

- o Monforte Sacro, apoio FEDER (Alentejo 2020)
- Parque de Autocaravanas, apoio Turismo de Portugal
- troço de ligação da EM 515 ao IP2, com candidatura a contrato programa, com parecer favorável da CCDRA e aguarda provação governamental.

Uma última nota para as despesas de investimento suportadas por empréstimos, visto que os mesmos, face ao aumento das taxas de juro, terão maiores encargos financeiros, pelo que, à semelhança do que aconteceu com o Alentejo 2020, serão para amortizar, logo que as respetivas candidaturas ao próximo Quadro Comunitário Portugal 2030/Alentejo 2030 sejam aprovadas, constituindo uma oportunidade para aumentar o grau de maturidade e a sua elegibilidade.

A despesa corrente aumenta como consequência da inflação nas despesas de funcionamento municipal, em particular os custos energéticos, incluindo os combustíveis e no fornecimento de bens e serviços. Os custos de pessoal aumentam considerando os legítimos aumentos da função pública que mesmo assim, não permitem restituir os salários reais aos trabalhadores face ao aumento da inflação, bem como à disparidade existente entre a administração local e a central.

Considerando os constrangimentos orçamentais causados pelo atual contexto político e económico, as Grandes Opções do Plano continuam a garantir os apoios em subsídios às Instituições Sociais, Associações, onde se destacam os Bombeiros Voluntários de Monforte, o apoio social às famílias, aos jovens e aos mais idosos.

Não deixaremos ninguém para trás perante a instabilidade dos tempos que vivemos e estaremos atentos às dificuldades das nossas comunidades, garantindo sempre que necessário, em parceria com os agentes económicos e sociais, as medidas que permitam melhorar a qualidade de vida das nossas populações.

Tudo poderia ser diferente... se o Mundo fosse diferente!

E nós queremos que seja diferente!

Todos juntos... vamos enfrentar com esperança o Futuro!

Monforte 26 de Outubro de 2022

O Presidente da Câmara
Gonçalo Lagem

H
Jún
Hd
JN
R.
AT
Susana
Simões

Enquadramento legal

Ao abrigo do previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no que respeita à gestão de pessoal, o Órgão Executivo do Município de Monforte procedeu à elaboração e apresentação da proposta dos documentos previsionais de gestão, Orçamento e Grandes Opções do Plano e ainda, ao Mapa de Pessoal para o ano 2023, para posterior submissão a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Os documentos foram preparados de acordo com o modelo de relato previsto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. A Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental), que faz parte integrante do Anexo II do referido Decreto-Lei, tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

Os componentes das demonstrações orçamentais previsionais são o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos. O Município de Monforte opta por apresentar as Grandes Opções do Plano (GOP), documento que incorpora o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), documento obrigatório, e ainda as Atividades Mais Relevantes (AMR), documento facultativo.

Enquadramento Teórico

Contexto macroeconómico

Em 2023, o investimento público será fortemente marcado pela execução dos investimentos previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). A condicionar esta concretização estarão, por um lado, o sucesso do processo de normalização da política monetária que se encontra em curso, com o objetivo primordial de combater a inflação, mas que, no entretanto, acarreta graves repercussões no aumento dos custos de financiamento e por outro lado, o decurso da guerra na Ucrânia e a possibilidade daí decorrente de mais disruptões nas cadeias de abastecimento de bens e serviços com impacto continuado das restrições nas cadeias de produção e distribuição globais.

De acordo com as previsões do Governo na proposta de Orçamento de Estado para 2023, no que concerne à inflação, medida pelo IHPC (Evolução dos preços – IHPC), o Governo estima que o ano 2022 terminará com um valor na ordem dos 7,4%, prevendo uma desaceleração para 4% no ano 2023. Esta desaceleração em 2023 é fruto da expectativa do Governo de uma amenização dos fatores externos que agora influenciam a evolução dos preços das matérias-primas energéticas e de um esperado desvanecimento dos constrangimentos nas cadeias de produção. De referir que esta projeção é bastante mais otimista que as previsões, quer do Conselho de Finanças Públicas, quer do Fundo Monetário Internacional, que se situam nos 5,1% e 4,7%, respetivamente.

Para combater a escalada do aumento dos preços (inflação), o Banco Central Europeu antecipou uma medida monetária que ditou um aumento significativo das taxas de juro. No curto e médio prazo, estas alterações traduzem-se num duplo efeito:

- o aumento de preços a suportar;
- os custos acrescidos do serviço da dívida.

Para os municípios em geral, daqui resulta uma menor margem orçamental, que se traduz numa menor capacidade de investimento, sendo que o investimento é ainda penalizado por condições de financiamento menos favoráveis.

Princípios e Regras Orçamentais

Princípios Orçamentais

Ao setor local, aplicam-se os princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, desde que expressamente o refiram.

Relativamente à atividade financeira das autarquias locais e sem prejuízo da referência feita no parágrafo anterior, aplica-se ainda ao setor local, os Princípios fundamentais previstos no Capítulo II da Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Susana Simões

Regras previsionais

Na elaboração dos documentos previsionais, devem ser respeitadas as regras previsionais previstas no Ponto 3.3 do Pocal, matéria não revogada pelo SNC-AP e ainda o previsto no art.º 97.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2022, no respeita à receita proveniente da venda de imóveis.

A taxa de inflação considerada para efeitos das atualizações previstas nas regras previsionais e admitida pelo Regulamento de Execução Orçamental para o corrente ano, é a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o presente orçamento, que se situa nos 4,0%.

Estrutura e Conteúdo das GOP

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, como já foi referido, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

As GOP devem ser estruturadas por grandes objetivos, que definem as áreas de intervenção, para depois formar programas de ação que serão consubstanciados num conjunto de projetos/ações.

Para efeitos de identificação dos objetivos e programas das GOP, o Município de Monforte continua a utilizar estrutura dos códigos da classificação funcional que vinha do Ponto 10.1 do Pocal:



Códigos		Designação
Obj.	Progr.	
1.		Funções Gerais
1.	111	<i>Administração Geral</i>
1.	121	<i>Proteção civil e luta contra incêndios</i>
2.		Funções Sociais
2.	211	<i>Educação – Ensino não superior</i>
2.	212	<i>Serviços auxiliares de ensino</i>
2.	232	<i>Ação social</i>
2.	241	<i>Habitação</i>
2.	242	<i>Ordenamento do território</i>
2.	243	<i>Saneamento</i>
2.	244	<i>Abastecimento de água</i>
2.	245	<i>Resíduos Sólidos</i>
2.	251	<i>Cultura</i>
2.	252	<i>Desporto, recreio e lazer</i>
2.	253	<i>Outras atividades cívicas e religiosas</i>
3.		Funções económicas
3.	320	<i>Indústria e energia</i>
3.	330	<i>transportes e comunicações</i>
3.	331	<i>Transportes rodoviários</i>
3.	341	<i>Mercados e feiras</i>
3.	342	<i>Turismo</i>
4.		Outras funções
4.	420	<i>Transferências entre administrações</i>
4.	430	<i>Diversas não especificadas</i>

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O plano plurianual de investimentos, que tem um horizonte plurianual, inclui todos os projetos e ações a realizar na persecução dos objetivos pré-estabelecidos pela autarquia e explicita a respetiva previsão da despesa. Deve incluir todos os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos e, na sua elaboração, devem ser tidos em conta os ajustamentos resultantes das execuções de anos anteriores.

Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR)

O Plano das AMR's não está expressamente previsto no SNC-AP, por conseguinte, não está previsto qualquer formato específico para o documento, adotando-se as regras previstas para elaboração do PPI, incluindo-se nele todas as atividades com relevância significativa desenvolvidas pelo Município e que, pela sua natureza, não geram despesas de investimento.

Feitas as considerações anteriores passamos à análise de cada um dos documentos.

Orçamento

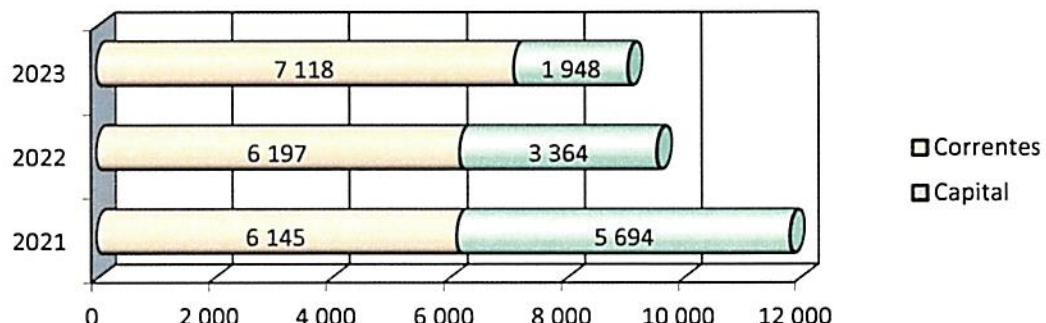
O quadro e gráficos seguintes mostram a evolução dos orçamentos municipais nos últimos 3 anos.

Evolução dos Orçamentos nos 3 últimos anos

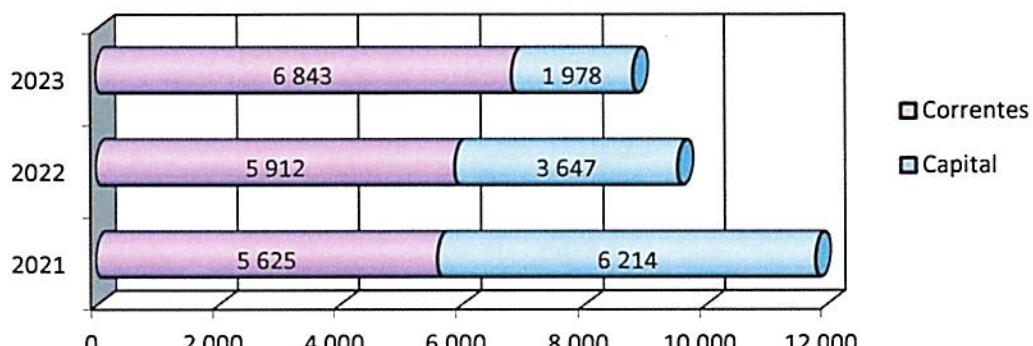
	2021		2022		2023	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Correntes	6 144 531	5 624 937	6 197 032	5 911 613	7 118 318	6 843 326
Capital	5 694 185	6 213 779	3 364 193	3 649 612	1 948 118	2 223 110
Total do Orçamento	11 838 716		9 561 225		9 066 436	

Representação gráfica das duas componentes por cada um dos orçamentos anuais:

Receita (em milhares de euros)



Despesa (em milhares de euros)



Regista-se um ligeiro decréscimo das previsões orçamentais para o ano 2023, face ao ano anterior, na ordem dos 5,7%, influenciado pela componente de capital.

As receitas previstas cobrem o total das despesas, dando cumprimento ao previsto no n.º 1 do art.º 40.º da LFL, relativamente à regra do equilíbrio orçamental.

Na elaboração do orçamento, para além do respeito pela regra do equilíbrio orçamental geral, mencionado no parágrafo anterior, deve-se respeitar a regra do equilíbrio corrente, prevista no n.º 2 do referido artigo, o que implica que a despesa corrente não pode ser superior à receita corrente deduzida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, apuradas nos termos do n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

Regra do Equilíbrio Orçamental Corrente	
	Cumprimento
Receita corrente prevista	7 118 318
Amortizações médias dos EMLP	269 345
Despesas correntes prevista	6 843 326
Diferença	5 647
Controlo do cumprimento da regra	

Jesuca
Simões

Conforme podemos verificar, o saldo orçamental corrente, resultante da diferença entre a receita corrente e a despesa corrente, permite absorver as amortizações médias dos empréstimos de médio longo prazos (AME).

Receita

O seguinte Quadro mostra-nos a estrutura da receita, o montante previsto para cada componente e o seu peso relativo no total do Orçamento.

Receitas Municipais 2023		
Designação	Montante Previsto	%
Correntes:		
01 Impostos Diretos	451 947	5,0
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	290 185	3,2
05 Rendimentos de Propriedade	229 150	2,5
06 Transferências Correntes	5 412 267	59,7
07 Vendas de Bens e Serviços Correntes	724 569	8,0
08 Outras Receitas Correntes	10 200	0,1
Subtotal	7 118 318	78,5
Capital:		
09 Venda de Bens de Investimento	38 870	0,4
10 Transferências de Capital	1 908 998	21,1
13 Outras receitas de capital	150	0,0
15 Reposições não Abatidas aos Pagamentos	100	0,0
Subtotal	1 948 118	21,5
Total	9 066 436	100,0

As Receitas previstas somam um total de 9.066.436€, das quais 7.118.318€ respeitam a Receitas Correntes, com um peso relativo de 78,5% e 1.948.118€ a Receitas de Capital, correspondendo-lhes os restantes 21,5%.

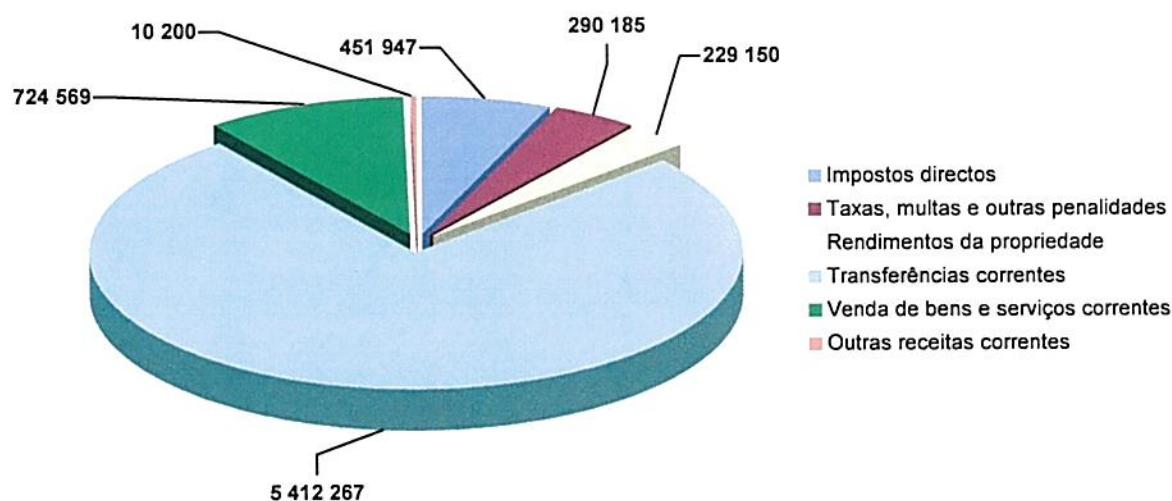
À semelhança dos anos anteriores, nos impostos diretos a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos mantém-se nos 0,35%, bem como, o benefício fiscal de valor fixo concedido aos agregados com dependentes. Durante a vigência do presente Orçamento, é intenção do Órgão Executivo rever e propor ao Órgão Deliberativo a atualização do valor das taxas e tarifas estabelecidas nos regulamentos em vigor.

As transferências continuam a constituir a maior fonte de receita do Município e representam 80,8% do total da Receita, somando o valor de 7.321.265€.

As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado (PIE), são as que constam da Proposta de Orçamento do Estado para o ano 2023. Assim, a participação do Município nos Impostos dos Estado tem um peso de 72% no total das Transferências e 58% no total da receita prevista.

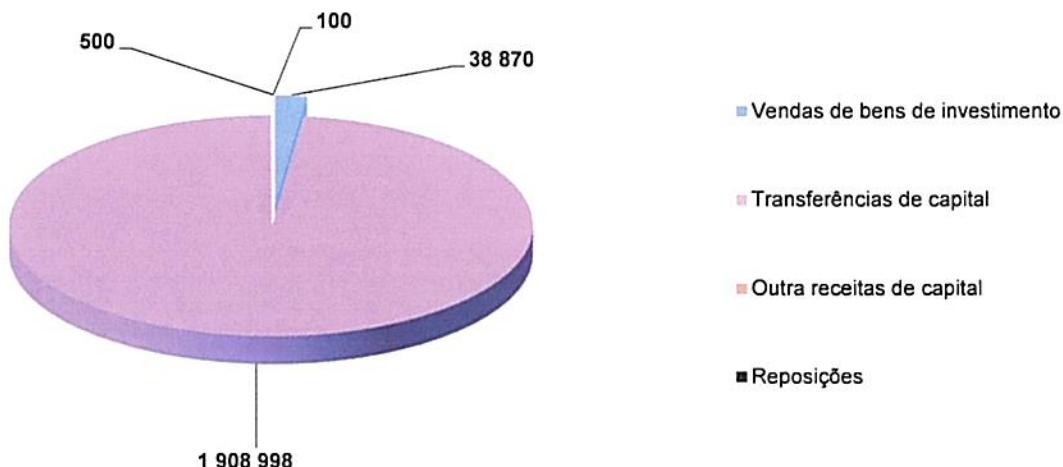
Participação nos Impostos do Estado	2023	%
FEF - FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO	4 532 405,00	
Corrente	4 079 165,00	90%
Capital	453 240,00	10%
FSM - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	79 893,00	
PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	92 019,00	
art.º 35 da LFL	527 804,00	
PARTICIPAÇÃO NO IVA	45 727,00	
TOTAL	5 277 848,00	

Estrutura das Receitas Correntes:



No gráfico é bem visível o domínio das transferências provenientes de entidades externas no total das receitas correntes, com um peso de 76%. A componente de PIE ascende a 79% do total das transferências correntes.

Estrutura das Receitas de Capital:



O domínio das transferências de capital nas receitas de capital é bastante mais vincado, atingindo um peso relativo de 98%.

A venda de bens de investimento contempla, entre outras receitas, a venda de habitações, nomeadamente, as habitações dos Bairros do IHRU. Também aqui as limitações impostas pelas regras previsionais não permitem que se contabilize os valores que se preveem arrecadar, mas sim a média dos valores arrecadados nos últimos 36 meses, salvo se já existirem contratos assinados.

Despesa

O Quadro seguinte mostra a estrutura da despesa, a dotação prevista para cada componente e o seu peso relativo no total do Orçamento:

Despesas Municipais 2023		
Designação	Dotação	%
Correntes:		
01. Despesas com Pessoal	4 267 790	47,1
02. Aquisição de Bens e Serviços	1 790 860	19,8
03. Juros e Outros Encargos	88 580	1,0
04. Transferências Correntes	660 246	7,3
06. Outras Despesas Correntes	35 850	0,4
Subtotal	6 843 326	75,5
Capital:		
07. Aquisição de Bens de Capital	1 908 748	21,1
08. Transferências de Capital	69 362	0,8
10. Passivos Financeiros	245 000	2,7
Subtotal	2 223 110	24,5
Total	9 066 436	100,0

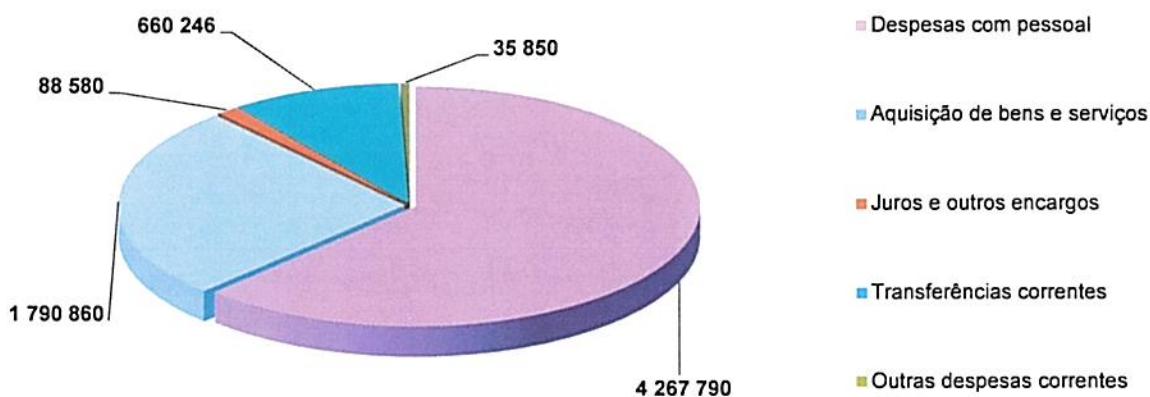
Decorrente do já referido equilíbrio orçamental, também a despesa total está orçada em 9.066.436€.

Do total das dotações da Despesa, 75,5% correspondem a Despesas Correntes e 24,5% a Despesas de Capital.

No total da despesa, o Capítulo com mais peso respeita a despesas com pessoal, que ascende ao montante de 4.267.790€, representando um peso relativo de 47,1%. Regista-se ainda um decréscimo do investimento previsto para 2023, face ao ano anterior, ao qual não é indiferente estarmos no encerramento de um Quadro Comunitário e ainda, o atraso no arranque do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Passemos de seguida à análise detalhada da estrutura de cada um destes grupos.

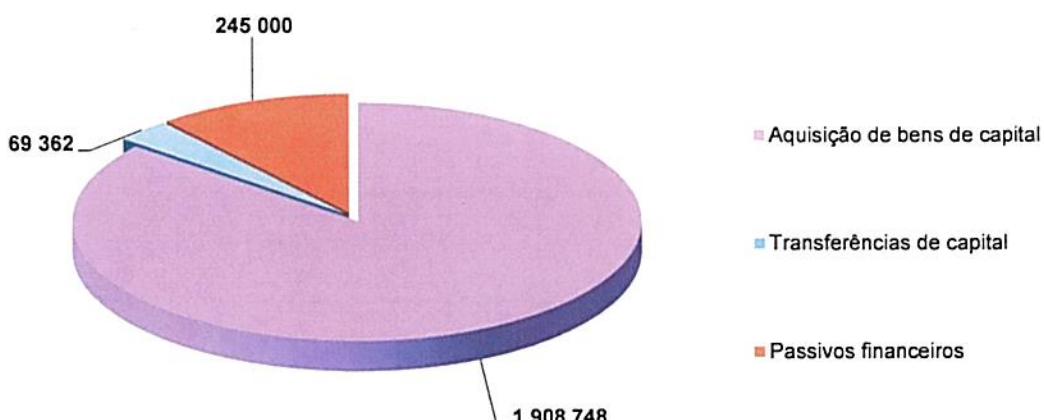
Estrutura das Despesas Correntes:



Como já referimos, as despesas com pessoal representam o Capítulo com maior peso no total da despesa e ascendem a 63% da despesa corrente primária. Representam ainda 90% do total das despesas de funcionamento e registam um crescimento de 20% face à despesa orçada no ano anterior. As despesas de funcionamento somam o montante de 6.094.500€ e revelam um peso na despesa primária corrente de 90%. Por sua vez, no total do orçamento, as despesas de funcionamento assumem um peso de 67%.

O Município afeta ainda o montante total de 527.000€ a apoios correntes a prestar às instituições do Concelho e 105.000€ a apoios às famílias, designadamente, através de programas ocupacionais.

Estrutura das Despesas de Capital:



O Capítulo destinado à aquisição de Bens de Capital, contém os montantes a alocar aos Investimentos a realizar pelo Município e ascende ao valor de 1.908.748€, com um peso relativo de 21,1% do total das despesas orçamentadas e 85,8% do montante destinado às despesas de capital. Apesar de se Documentos Previsionais para o ano 2023/2027

Município de Monforte

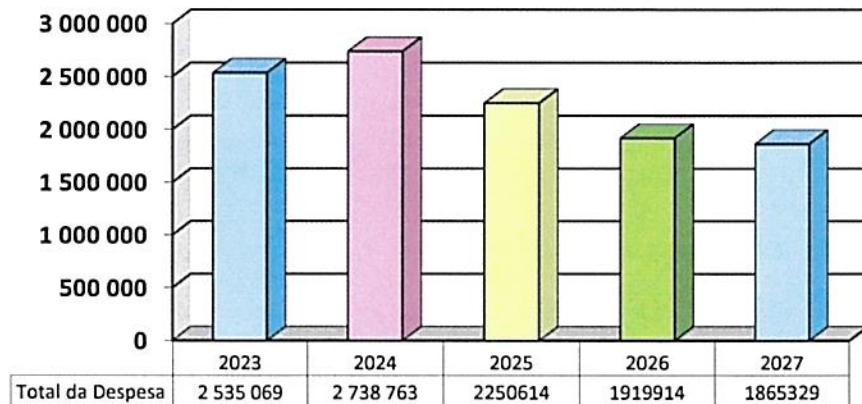
registar um decréscimo na componente do Investimento face ao ano anterior, devido à transição do Quadro Comunitário, o montante em causa representa um elevado número de projetos ainda em curso e outros a iniciar, de extrema relevância para o Concelho, que serão abordados mais adiante, na análise ao Plano Plurianual de Investimentos.

Os Passivos Financeiros comprometem 11% das despesas de capital previstas e 2,7% do total orçamentado. O crescimento desta componente, na ordem dos 62.000,00€ face ao ano anterior, é resultado das políticas monetárias impostas pelo Banco Central Europeu (BCE).

J. M. S.
Jesus
Simões

Grandes Opções do Plano

Os montantes previstos nas Grandes Opções do Plano (GOP), para um horizonte plurianual (5 anos), apresentam-se assim distribuídos:



Denota-se um decréscimo da despesa afeta às GOP a partir do ano 2024, resultado da alguma prudência tida em conta na elaboração do presente documento, como consequência dos atrasos do Governo na operacionalização dos mecanismos de financiamento, designadamente, o PRR e o novo Quadro Comunitário. Pese embora estas contingências, de extrema relevância para um Município com fracos recursos financeiros, o Município deu início ainda em 2022 a um procedimento para contratação de um empréstimo de médio longo prazo destinado a financiar 7 Projetos de Investimento. O Quadro seguinte decompõe as GOP por funções, descriminando as despesas de Investimento (PPI) das despesas geradas pelas atividades correntes com mais relevância, definidas para o ano 2023:

Descrição	Dotações previstas nas GOP			
	PPI	AMR	Total	%
Funções gerais	248 113,00	145 761,00	393 874,00	15,54%
Funções sociais	966 335,00	429 631,00	1 395 966,00	55,07%
Funções económicas	694 300,00	7 532,00	701 832,00	27,68%
Outras funções	0	43 397,00	43 397,00	1,71%
Total Geral	1 908 748,00	626 321,00	2 535 069,00	100,00%

As “Funções Sociais”, são as mais representativas, ascendendo a 55% do total das despesas afetas às Grandes Opções do Plano para o ano 2023. Neste Objetivo destacam-se os Programas “Cultura”, “Educação” e Ordenamento do Território”. Os outros Objetivos, “Funções Gerais”, Funções Documentos Previsionais para o ano 2023/2027

Económicas” e “Outras Funções” repartem a restante despesa. Às “Funções Gerais” são imputadas as despesas que resultam do funcionamento e do investimento na estrutura organizacional do Município.

Nas “Funções Económicas” destaca-se o Programa destinado aos “Transportes rodoviários”, que comporta, essencialmente, os investimentos ao nível da rede viária.

De seguida serão analisados, separadamente, os Investimentos e as Atividades Mais Relevantes para o ano 2023.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O PPI, também ele estruturado de acordo com a classificação funcional, apresenta os seguintes valores:

Funções	Dotações previstas	%
Funções Gerais		
Administração Geral	248 112,68	13,00%
Prot. Civil e luta contra incêndios	0,00	0,00%
Funções Sociais		
Educação – Ensino não superior	35 500,00	1,86%
Serviços auxiliares de ensino	22 135,00	1,16%
Habitação	27 200,00	1,43%
Ordenamento do território	374 250,00	19,61%
Saneamento	1 200,00	0,06%
Abastecimento de água	30 500,00	1,60%
Resíduos Sólidos	20 100,00	1,05%
Cultura	404 200,00	21,18%
Desporto, recreio e lazer	51 250,00	2,69%
Funções económicas		
Indústria e energia	22 600,00	1,18%
Transportes e comunicações	50,00	0,00%
Transportes rodoviários	546 150,00	28,61%
Mercados e feiras	400,00	0,02%
Turismo	125 100,00	6,55%
	1 908 747,68	100,00%

*Sessão
si mœ.*

O investimento previsto no PPI ascende ao montante total de 1.908.748€. Dentro das Funções previstas no PPI, salientam-se, de forma resumida e por ordem de apresentação, os Programas mais relevantes:

As Funções Gerais são compostas por um único Programa, “Administração geral”, com o peso de 13% no total da dotação inscrita no Plano. Neste programa, destaca-se a aquisição geral de diverso equipamento para os serviços municipais e o licenciamento do software instalado.

Nas Funções Sociais, o destaque vai para o Programa "Cultura", com o montante definido de 404.200€ e um peso de 21,2% no PPI. Este Programa incorpora um Investimento de relevância, o Projeto "Monforte Sacro", que já transita do ano anterior e ascende ao montante total de 658.213€, apresentado uma taxa de execução financeira na ordem dos 33% no final de 2022. O Projeto de reabilitação da "Antiga Casa do Prior" encontra-se na fase de conclusão. O Programa "Ordenamento do território", com um peso de 19,6% no PPI e o montante afeto de 374.250€, contempla, essencialmente, a aquisição de um terreno para expansão urbanística, situado na envolvente à Zona Desportiva.

Nas Funções Económicas, destaca-se o Programa "Transportes Rodoviários", salientando-se os seguintes Investimentos:

- Construção do Troço de Ligação da EM 515 ao IP2, com um Investimento total a ascender ao montante de 541.818€ e uma verba definida para o ano 2023 de 370.000€;
- Obras de conservação e beneficiação das Estradas Municipais, com um montante definido para 2023 de 150.000€.

No Programa "Turismo" faz-se referência ao Projeto de construção de um Parque de apoio ao autocaravanismo, a implementar junto à Praia Fluvial de Monforte, já em curso e com um investimento total previsto no PPI de 135.223€. Este investimento tem um financiamento aprovado pelo Turismo de Portugal, IP, no programa "Valorizar", na ordem dos 70%.

O total da verba não definida no PPI ascende a ao montante de 1.812.400€.

Atividades Mais Relevantes (AMR)

Das atividades que o Município entendeu dar destaque nas Grandes Opções do Plano, resulta o seguinte quadro, organizado por Objetivos e Programas. São evidenciados os montantes previstos para cada um dos Programas e o seu peso relativo face ao valor total da despesa imputada às Atividades Mais Relevantes (AMR).

Funções	Dotações previstas	%
Funções Gerais		
Proteção civil e luta contra incêndios	145 761,00	23,3%
Funções Sociais		
Educação - Ensino não superior	10 500,00	1,7%
Serviços auxiliares de ensino	80 400,00	12,8%
Ação social	171 295,00	27,3%
Cultura	97 450,00	15,6%
Desporto, recreio e lazer	69 486,00	11,1%
Outras atividades cívicas e religiosas	500,00	0,1%
Funções económicas		
Turismo	7 532,00	1,2%
Outras Funções		
Transferências entre administrações	42 620,00	6,8%
Diversas não especificadas	777,00	0,1%
626 321,00		100,0%

As AMR's ascendem ao montante total de 626.321€. Analisando dentro de cada Função, cada um dos Programas, podemos referenciar, sumariamente, o seguinte:

As Funções Gerais comportam aproximadamente 23% do total da despesa prevista nas AMR. Estas Funções integram o Programa “Proteção Civil e Luta Contra Incêndios” com as despesas que se destinam a suportar o apoio corrente a prestar à Corporação dos Bombeiros Voluntários de Monforte através da celebração de um protocolo com a sua Associação, a participação ao abrigo do protocolo assinado conjuntamente com a Associação e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), destinado ao apoio ao funcionamento de uma equipa de intervenção permanente (EIP), e por fim, o apoio financeiro concedido no âmbito da aquisição de uma nova ambulância para a Corporação, através da transferência mensal da verba correspondente ao pagamento da prestação de leasing .

Nas Funções Sociais, com o peso aproximado de 68,6% nas AMR, destacamos, nos Programas, “Ação Social”, com os apoios previstos para as Instituições de Solidariedade Social do Concelho, para fazerem

face ao desempenho das atividades que fazem parte do seu objeto social, o apoio financeiro ao Investimento concedido à Santa Casa da Misericórdia de Monforte, através de protocolo, e ainda os encargos com o cartão ABEM e do Idoso, que comparticipa as despesas de saúde das famílias carenciadas do Concelho, na “Educação” e nos “Serviços auxiliares de ensino”, destacamos a assunção de competências por parte do Município, passando a grande maioria das despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade escolar a incorporar as despesas de funcionamento do Município previstas, somente, no orçamento, ressalva-se ainda a atribuição das bolsas de estudo, a distribuição de manuais escolares e a comparticipação dos transportes escolares. Na “Cultura” e “Desporto, recreio e lazer”, salientamos os apoios a prestar às coletividades culturais, desportivas e recreativas ao abrigo do Regulamento de atribuição de subsídios e o apoio pontual à Associação AgitaGente para organizar o Festival que habitualmente integra a Monforte Ex-libris.

Nas Funções Económicas, salientamos a implementação do Projeto Wi-Fi Turismo, levado a cabo em parceria com a CIMAA.

No Objetivo Outras Funções, através do Programa “Transferências entre administrações” que respeita a relação do Município com as juntas de freguesia do Concelho e com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), referenciamos a comparticipação financeira atribuída à CIMAA para suporte das despesas com o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais, criada ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado entre as partes e ainda.

Gestão de Recursos Humanos

Dando cumprimento ao estabelecido no art.º 28.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Executivo Municipal, considerando as atividades decorrentes do planeamento estratégico definido nas GOP e os recursos financeiros disponíveis, elaborou o Mapa de Pessoal que se anexa.

Os Mapas de Pessoal constituem anexo aos orçamentos das autarquias para cada um dos anos económicos. Saliente-se que não poderão ser satisfeitas as necessidades que não constem dos Mapas de Pessoal e, consequentemente, não estejam previstas em orçamento.

Apresentamos o quadro resumo do Mapa de Pessoal anexo ao Orçamento e um gráfico ilustrativo da evolução do mapa durante o ano 2023:

	Ocupados	Vagos	Cativos	Total
<i>Chefe de Divisão</i>	2	1	0	3
<i>Dirigentes Intermédios 3.ºGrau</i>	0	1	0	1
<i>Coordenador Municipal de Prot. Civil</i>	1	0	0	1
<i>Técnico Superior</i>	27	0	13	40
<i>Técnico de informática</i>	2	1	1	4
<i>Coordenador Técnico</i>	7	2	0	9
<i>Fiscal Municipal</i>	1	0	0	1
<i>Assistente Técnico</i>	36	8	2	46
<i>Encarregado Geral Operacional</i>	0	1	0	1
<i>Encarregado Operacional</i>	4	0	0	4
<i>Assistente Operacional</i>	132	25	0	157
Total	212	39	16	267

Fundos de Maneio (Fundos Fixos)

Nos termos do Regulamento Municipal em vigor para constituição de fundos de maneio, acautelado pelo RCI do Município e pelas Considerações Técnicas do Pocal que se mantêm em vigor (ponto nº 2.9.10.1.11), serão propostos, para vigorar durante o próximo ano económico, os seguintes fundos de maneio:

Serviço	Responsável pelo fundo	Fundo (Class. Económica)	Montante aprovado	
			Mensal	Anual
Parque Auto	<i>Fernando Manuel Caldeira Saião</i>	02/02.02.25	300,00	3 600,00
		02/02.02.10	50,00	600,00
GAP	<i>Emidio João C. Z. da Mata</i>	02/02.02.25	350,00	4 200,00
		02/02.01.21	300,00	3 600,00
Património	<i>José Leopoldo Miguel sardinha</i>	02/02.02.25	300,00	3 600,00
Biblioteca	<i>Vitória Maria D. M. Marrucho</i>	02/02.01.20	250,00	3 000,00
CEFUS	<i>Manuel Domingos Martins Pedras</i>	02/02.01.21	150,00	1 800,00
Serviços Sociais (CPCJ)	<i>Sara Cristina Remédios Gomes</i>	02/02.01.21	50,00	600,00
		02/02.02.25	50,00	600,00
Turismo	<i>Teresa de Jesus B. Cunha Sardinha</i>	02/02.01.21	250,00	3 000,00

Estes fundos de maneio visam, exclusivamente, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente documentadas e devem ainda ser regularizados mensalmente e repostos no final do ano pelos seus responsáveis.

ANEXOS

Mapas dos Documentos Previsionais

Orçamento

Resumo do Orçamento

Resumo do Orçamento por Capítulo da Classificação Económica

Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Económica

Orçamento e Plano orçamental plurianual

GOP's

P.P.I.

P.A.M.R.

Mapa dos Empréstimos

Mapa das Entidades Participadas

Regulamento de Execução Orçamental.

Município de Monforte

Orçamento

H

pti

WB

JL.

NP

AT

Susana

Simões

Susana Simões

H

Jún

H&L

Q&P

P

Municipio de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	267 665
010203	Imposto único de circulação	61 743
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	122 529
010299	Impostos directos diversos	10
	Total do Capítulo Económico 01:	451 947
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	700
04012302	Loteamentos e obras	224 141
04012303	Ocupação da via pública	500
04012304	Canídeos	150
04012306	Saneamento	4 494
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	1 190
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	10
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	50
0401239903	Taxa de Proteção Civil	100
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	17 355
0401239906	Publicidade	150
0401239908	Controlo Metrológico	500
0401239909	Cemitérios	640
0401239999	Outras	24 150
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	850
040202	Juros compensatórios	105
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	100
040299	Multas e penalidades diversas	15 000
	Total do Capítulo Económico 04:	290 185
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	10
050102	Privadas	10

Susana Simões

H
JAN
R
JL

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0502	Juros-Sociedades financeiras	10
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10
050202	Companhias de seguros e fundos de pensões	10
0503	Juros-Administrações Públicas	10
050301	Administração central-Estado	10
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	10
050304	Administração local-Continente	10
0505	Juros-Famílias	10
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	10
050703	Empresas privadas	100
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	4 860
0510	Rendas	
051001	Terrenos	21 000
051004	Edifícios	8 000
051005	Bens de domínio público	100
051099	Outros	195 000
Total do Capítulo Económico 05:		229 150
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	5 000
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	5 000
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	1 000
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 079 165
06030102	Fundo Social Municipal	79 893
06030103	Participação fixa no IRS	92 019
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	631 419
06030107	Particip. no IVA - Art.º 26.º-A da Lei n.º 73/2013	45 727
06030199	Outras	55 000
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Feder	143 500

Susmo Simões

H

Jún

AT

ML

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
06030604	F.S.E.	99 800
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030709	Outros	55 500
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	48 056
0605	Administração local	
060501	Continente	10 000
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	61 188
	Total do Capítulo Económico 06:	5 412 267
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	50
070103	Publicações e impressos	500
070105	Bens inutilizados	4 500
070106	Produtos agrícolas e pecuários	500
070108	Mercadorias	50
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Água	220 063
070199	Outros	100
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	926
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	100
07020802	Serviços recreativos	6 700
07020803	Serviços culturais	100
07020804	Serviços desportivos	3 200
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	154 298
07020902	Resíduos sólidos	170 176
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	23 350
07020904	Trabalhos por conta de particulares	5 000
07020905	Cemitérios	614
07020906	Mercados e feiras	750
07020908	Parques de campismo	500
07020999	Outros	6 500

Susana Simões

H
já
N
Julia

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	50
07029999	Outros	50
0703	Rendas	
070301	Habitações	114 881
070302	Edifícios	10 092
070399	Outras	1 519
	Total do Capítulo Económico 07:	724 569
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	50
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	50
08019903	IVA reembolsado	50
08019904	IVA Inversão da liquidação	50
08019999	Diversas	10 000
	Total do Capítulo Económico 08:	10 200
	Total das Receitas Correntes:	7 118 318
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	500
090110	Famílias	800
0902	Habitações	
090210	Famílias	35 820
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100
090310	Famílias	100
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	100
09040102	Maquinaria e equipamento	1 350
09040103	Outros	100
	Total do Capítulo Económico 09:	38 870
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	

Sesma Simões

H
P
H
Juli

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
100101	Públicas	
10010199	Outras	100
100102	Privadas	1 000
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	453 240
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	290 000
10030105	art.º 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	527 804
10030199	Outras	100
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	Feder	558 698
10030799	Outros	100
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	100
10030809	Outros	77 856
	Total do Capítulo Económico 10:	1 908 998
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	50
130199	Outras	100
	Total do Capítulo Económico 13:	150
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	Total do Capítulo Económico 15:	100
	Total das Receitas de Capital:	1 948 118
	Total das Receitas Correntes:	7 118 318
	Total das Receitas de Capital:	1 948 118
	Total das Receitas Efetivas:	9 066 436
	Total das Receitas Não Efetivas:	0
	Total do Orçamento da Receita:	9 066 436

Susma Simões

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	Administração Autárquica	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010203	Alimentação e alojamento	50
01 010204	Ajudas de custo	750
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021302	Outros	9 450
	Total do Capítulo Económico 01:	10 250
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0201	Aquisição de bens	
01 020108	Material de escritório	50
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020213	Deslocações e estadas	3 300
	Total do Capítulo Económico 02:	3 350
	Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	13 600
	Total do Capítulo Orgânico 01:	13 600
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	109 100
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02 01010401	Pessoal em funções	2 132 695
02 01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	14 200
02 01010404	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	100
02 010106	Pessoal contratado a termo	
02 01010601	Pessoal em funções	10 500
02 01010604	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	100
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	24 000
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	2 355
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	288 165
02 010111	Representação	29 270
02 010113	Subsídio de refeição	
02 01011301	Pessoal dos quadros	230 630
02 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	16 310

Sesma Simões

H

Jún

Ver

Sub

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 01011303	Membros dos orgãos autárquicos	3 495
02 010114	Subsídio de férias e de Natal	
02 01011401	Pessoal dos quadros	367 005
02 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	48 030
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	40 000
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02 010202	Horas extraordinárias	17 500
02 010204	Ajudas de custo	2 000
02 010205	Abono para falhas	3 135
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	3 800
02 010213	Outros suplementos e prémios	
02 01021302	Outros	17 100
02 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100
02 0103	Segurança social	
02 010301	Encargos com a saúde	130 000
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	20 000
02 010304	Outras prestações familiares	100
02 010305	Contribuições para a segurança social	
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	405 965
02 0103050202	Regime Geral	319 885
02 010309	Seguros	
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	22 000
Total do Capítulo Económico 01:		4 257 540
02 02	Aquisição de bens e serviços	
02 0201	Aquisição de bens	
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	8 000
02 020102	Combustíveis e lubrificantes	
02 02010201	Gasolina	3 950
02 02010202	Gasóleo	105 000
02 02010299	Outros	30 000
02 020104	Limpeza e higiene	21 000
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	100
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	66 500
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	12 500

Susana Simões

H
já
V
R

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 020108	Material de escritório	23 500
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100
02 020110	Produtos vendidos nas farmácias	1 500
02 020111	Material de consumo clínico	6 500
02 020112	Material de transporte-Peças	100
02 020114	Outro material-Peças	1 000
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	8 750
02 020116	Mercadorias para venda	
02 02011601	Água	78 000
02 02011603	Outras	10
02 020117	Ferramentas e utensílios	2 750
02 020118	Livros e documentação técnica	100
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	50
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	11 750
02 020121	Outros bens	115 000
02 0202	Aquisição de serviços	
02 020201	Encargos das instalações	120 000
02 020202	Limpeza e higiene	50
02 020203	Conservação de bens	165 000
02 020204	Locação de edifícios	12 500
02 020205	Locação de material de informática	100
02 020208	Locação de outros bens	31 000
02 020209	Comunicações	40 000
02 020210	Transportes	46 650
02 020211	Representação dos serviços	1 500
02 020212	Seguros	32 500
02 020213	Deslocações e estadas	6 750
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90 000
02 020215	Formação	5 000
02 020216	Seminários, exposições e similares	50
02 020217	Publicidade	20 000
02 020218	Vigilância e segurança	6 500
02 020219	Assistência técnica	50 000
02 020220	Outros trabalhos especializados	75 000
02 020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	1 750
02 020222	Serviços de saúde	20 000

Susana S. M. S.

H
J
M
JW

Municipio de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	17 500
02 020225	Outros serviços	549 500
	Total do Capítulo Económico 02:	1 787 510
02 03	Juros e outros encargos	
02 0301	Juros da dívida pública	
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	80 000
02 030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
02 03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	2 000
02 0303	Juros de locação financeira	
02 030305	Material de transporte	4 500
02 030307	Maquinaria e equipamento	50
02 0304	Juros tributários	
02 030401	Indemnizatórios	10
02 030402	Outros	10
02 0305	Outros juros	
02 030502	Outros	2 000
02 0306	Outros encargos financeiros	
02 030601	Outros encargos financeiros	10
	Total do Capítulo Económico 03:	88 580
02 04	Transferências correntes	
02 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02 040102	Privadas	10
02 0405	Administração local	
02 040501	Continente	
02 04050101	Municípios	10
02 04050102	Freguesias	20
02 04050104	Associações de municípios	28 006
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	527 000
02 0408	Famílias	
02 040802	Outras	105 200
	Total do Capítulo Económico 04:	660 246
02 06	Outras despesas correntes	
02 0602	Diversas	

Susana Simões

H
Já
H
Já
H
Já

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 060201	Impostos e taxas	2 750
02 060203	Outras	
02 06020301	Outras restituições	50
02 06020302	IVA pago	50
02 06020304	Serviços bancários	5 500
02 06020305	Outras	27 500
Total do Capítulo Económico 06:		35 850
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:		6 829 726
02 07	Aquisição de bens de capital	
02 0701	Investimentos	
02 070101	Terrenos	220 600
02 070102	Habitações	
02 07010202	Aquisição	12 500
02 07010203	Reparação e beneficiação	14 200
02 070103	Edifícios	
02 07010301	Instalações de serviços	31 100
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	422 850
02 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	400
02 07010305	Escolas	10 000
02 07010307	Outros	0
02 070104	Construções diversas	
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0
02 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 100
02 07010404	Iluminação pública	20 000
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	50 100
02 07010407	Captação e distribuição de água	15 500
02 07010409	Sinalização e trânsito	50
02 07010413	Outros	550
02 070106	Material de transporte	
02 07010601	Recolha de resíduos	100
02 07010602	Outro	36 508
02 070107	Equipamento de informática	40 000
02 070108	Software informático	11 000
02 070109	Equipamento administrativo	28 035
02 070110	Equipamento básico	

Sesma Sirma

H

Jún

H

Juli

Municipio de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

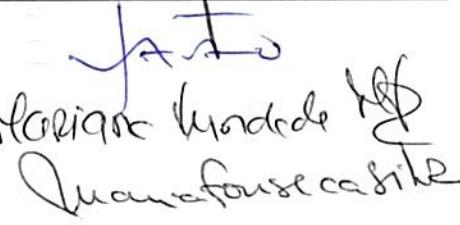
Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	20 000
02 07011002	Outro	107 600
02 070112	Artigos e objectos de valor	500
02 070113	Investimentos incorpóreos	65 050
02 070115	Outros investimentos	2 600
02 0702	Locação financeira	
02 070205	Material de transporte	42 235
02 070207	Maquinaria e equipamento	20
02 0703	Bens de domínio público	
02 070303	Outras construções e infraestruturas	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	111 100
02 07030305	Parques e jardins	125 000
02 07030308	Viação rural	520 000
02 07030313	Outros	50
Total do Capítulo Económico 07:		1 908 748
02 08	Transferências de capital	
02 0805	Administração local	
02 080501	Continente	
02 08050104	Associações de municípios	23 101
02 0807	Instituições sem fins lucrativos	
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	46 261
Total do Capítulo Económico 08:		69 362
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:		1 978 110
02 10	Passivos financeiros	
02 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	188 000

Município de Monforte

ORÇAMENTO PARA O ANO 2023 - Despesa

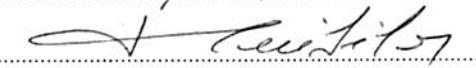
Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	57 000
	Total do Capítulo Económico 10:	245 000
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:	245 000
	Total do Capítulo Orgânico 02:	9 052 836
	Total das Despesas Correntes:	6 843 326
	Total das Despesas de Capital:	1 978 110
	Total das Despesas Efetivas:	8 821 436
	Total das Despesas Não Efetivas:	245 000
	Total do Orçamento da Despesa:	9 066 436

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 28 de Outubro de 2022.



Mariana Mendes
Queratoseca.pt

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de DEZEMBRO de 2022.



Susana Simões

Município de Monforte

Resumo do Orçamento

*Paulo
Fábio
Márcio
Julia*

*R.
A.
Eusébia
Silva*

Município de Monforte

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2023

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	7 118 318	Correntes	6 843 326
Capital	1 948 118	Capital	1 978 110
Total: Efetivas	9 066 436	Total: Efetivas	8 821 436
Não efetivas.....	0	Não efetivas.....	245 000
Total: Serviços Municipalizados	9 066 436	Total:	9 066 436
Total Geral:	9 066 436	Total Geral:	9 066 436

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de Julho de 2022.

ORGÃO EXECUTIVO
Em 28 de Outubro de 2022.

Miguel António
Monforte

Sesana Simões

Resumo do Orçamento por Capítulo da Classificação Económica

H

J. A.
H. S.
Oliveira

R.

H

Sousa

Simões

Resumo do orçamento por Capítulo para 2023

	Receitas	Montante	Despesas	Montante
01 Impostos directos	451 947	01 Despesas com o pessoal	4 267 790	
02 Impostos indirectos		02 Aquisição de bens e serviços	1 790 860	
04 Taxas, multas e outras penalidades	290 185	03 Juros e outros encargos	88 580	
05 Rendimentos da propriedade	229 150	04 Transferências correntes	660 246	
06 Transferências correntes	5 412 267	05 Subsídios	0	
07 Venda de bens e serviços correntes	724 569	06 Outras despesas correntes	35 850	
08 Outras receitas correntes	10 200	Total das Despesas Correntes:	6 843 326	
			1 908 748	
		Total das Receitas Correntes:	7 118 318	
09 Venda de bens de investimento	38 870	07 Aquisição de bens de capital	69 362	
10 Transferências de capital	1 908 998	08 Transferências de capital	0	
13 Outras receitas de capital	150	11 Outras despesas de capital		
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	100	Total das Despesas de Capital:	1 978 110	
		Total das Despesas Efetivas:	8 821 436	
			0	
		Total das Receitas de Capital:	1 948 118	
		09 Activos financeiros	0	
		10 Passivos financeiros	245 000	
		12 Operações extra-orçamentais	0	
		17 Operações extra-orçamentais	0	
		Total das Despesas Não Efetivas:	245 000	
			0	
		Total das Receitas não Efetivas:	0	
			0	
		Total das Receitas:	9 066 436	
		Total das Despesas:	9 066 436	

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de Maio de 2022.

O ORGÃO EXECUTIVO
Em 28 de Junho de 2022.

Alecia Londeiro
Susana Simeões

Flávia Mendes
Ana Francisca

H

Resumo do Orçamento da Despesa por Classificação Económica

JAN

FEV

JUL.

ABR.

MAY

SUSANA
SIMões

Municipio de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	4 267 790,00
0101	Remunerações certas e permanentes	3 315 955,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	109 100,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 146 995,00
01010401	Pessoal em funções	2 132 695,00
01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	14 200,00
01010404	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	100,00
010106	Pessoal contratado a termo	10 600,00
01010601	Pessoal em funções	10 500,00
01010604	Recrutamento de pessoal-novos postos de trabalho	100,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	24 000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	2 355,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	288 165,00
010111	Representação	29 270,00
010113	Subsídio de refeição	250 435,00
01011301	Pessoal dos quadros	230 630,00
01011302	Pessoal em qualquer outra situação	16 310,00
01011303	Membros dos orgãos autárquicos	3 495,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	415 035,00
01011401	Pessoal dos quadros	367 005,00
01011402	Pessoal em qualquer outra situação	48 030,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	40 000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	53 885,00
010202	Horas extraordinárias	17 500,00
010203	Alimentação e alojamento	50,00
010204	Ajudas de custo	2 750,00
010205	Abono para falhas	3 135,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	3 800,00
010213	Outros suplementos e prémios	26 550,00
01021302	Outros	26 550,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00
0103	Segurança social	897 950,00
010301	Encargos com a saúde	130 000,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	20 000,00
010304	Outras prestações familiares	100,00
010305	Contribuições para a segurança social	725 850,00
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	725 850,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	405 965,00
0103050202	Regime Geral	319 885,00
010309	Seguros	22 000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	22 000,00
02	Aquisição de bens e serviços	1 790 860,00
0201	Aquisição de bens	496 210,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	8 000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	138 950,00
02010201	Gasolina	3 950,00
02010202	Gasóleo	105 000,00

Município de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
02010299	Outros	30 000,00
020104	Limpeza e higiene	21 000,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	100,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	66 500,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	12 500,00
020108	Material de escritório	23 550,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	100,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	1 500,00
020111	Material de consumo clínico	6 500,00
020112	Material de transporte-Peças	100,00
020114	Outro material-Peças	1 000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	8 750,00
020116	Mercadorias para venda	78 010,00
02011601	Água	78 000,00
02011603	Outras	10,00
020117	Ferramentas e utensílios	2 750,00
020118	Livros e documentação técnica	100,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	50,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	11 750,00
020121	Outros bens	115 000,00
0202	Aquisição de serviços	1 294 650,00
020201	Encargos das instalações	120 000,00
020202	Limpeza e higiene	50,00
020203	Conservação de bens	165 000,00
020204	Locação de edifícios	12 500,00
020205	Locação de material de informática	100,00
020208	Locação de outros bens	31 000,00
020209	Comunicações	40 000,00
020210	Transportes	46 650,00
020211	Representação dos serviços	1 500,00
020212	Seguros	32 500,00
020213	Deslocações e estadas	10 050,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90 000,00
020215	Formação	5 000,00
020216	Seminários, exposições e similares	50,00
020217	Publicidade	20 000,00
020218	Vigilância e segurança	6 500,00
020219	Assistência técnica	50 000,00
020220	Outros trabalhos especializados	75 000,00
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	1 750,00
020222	Serviços de saúde	20 000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	17 500,00
020225	Outros serviços	549 500,00
03	Juros e outros encargos	88 580,00
0301	Juros da dívida pública	82 000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	80 000,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	80 000,00

Município de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	2 000,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	2 000,00
0303	Juros de locação financeira	4 550,00
030305	Material de transporte	4 500,00
030307	Maquinaria e equipamento	50,00
0304	Juros tributários	20,00
030401	Indemnizatórios	10,00
030402	Outros	10,00
0305	Outros juros	2 000,00
030502	Outros	2 000,00
0306	Outros encargos financeiros	10,00
030601	Outros encargos financeiros	10,00
04	Transferências correntes	660 246,24
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	10,00
040102	Privadas	10,00
0405	Administração local	28 036,24
040501	Continente	28 036,24
04050101	Municípios	10,00
04050102	Freguesias	20,00
04050104	Associações de municípios	28 006,24
0407	Instituições sem fins lucrativos	527 000,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	527 000,00
0408	Famílias	105 200,00
040802	Outras	105 200,00
06	Outras despesas correntes	35 850,00
0602	Diversas	35 850,00
060201	Impostos e taxas	2 750,00
060203	Outras	33 100,00
06020301	Outras restituições	50,00
06020302	IVA pago	50,00
06020304	Serviços bancários	5 500,00
06020305	Outras	27 500,00
Total das Despesas Correntes:		6 843 326,24
07	Aquisição de bens de capital	1 908 747,68
0701	Investimentos	1 110 342,68
070101	Terrenos	220 600,00
070102	Habitações	26 700,00
07010202	Aquisição	12 500,00
07010203	Reparação e beneficiação	14 200,00
070103	Edifícios	464 350,00
07010301	Instalações de serviços	31 100,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	422 850,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	400,00
07010305	Escolas	10 000,00
070104	Construções diversas	87 300,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 100,00

Municipio de Monforte
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2023)

Económica	Designação	Dotação
07010404	Iluminação pública	20 000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	50 100,00
07010407	Captação e distribuição de água	15 500,00
07010409	Sinalização e trânsito	50,00
07010413	Outros	550,00
070106	Material de transporte	36 608,00
07010601	Recolha de resíduos	100,00
07010602	Outro	36 508,00
070107	Equipamento de informática	40 000,00
070108	Software informático	11 000,00
070109	Equipamento administrativo	28 034,68
070110	Equipamento básico	127 600,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	20 000,00
07011002	Outro	107 600,00
070112	Artigos e objectos de valor	500,00
070113	Investimentos incorpóreos	65 050,00
070115	Outros investimentos	2 600,00
0702	Locação financeira	42 255,00
070205	Material de transporte	42 235,00
070207	Maquinaria e equipamento	20,00
0703	Bens de domínio público	756 150,00
070303	Outras construções e infraestruturas	756 150,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	111 100,00
07030305	Parques e jardins	125 000,00
07030308	Viação rural	520 000,00
07030313	Outros	50,00
08	Transferências de capital	69 362,00
0805	Administração local	23 101,00
080501	Continente	23 101,00
08050104	Associações de municípios	23 101,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	46 261,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	46 261,00
Total das Despesas de Capital:		1 978 109,68
Total das Despesas Efetivas:		8 821 435,92
10	Passivos financeiros	245 000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	245 000,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	188 000,00
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	57 000,00
Total das Despesas não efetivas:		245 000,00
Total do Orçamento da Despesa:		9 066 435,92

Município de Monforte

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

H
já
faz
M.W.

Z
J.J.
Susman
Simões

Municipio de Monforte
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

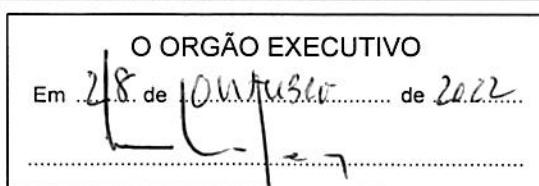
H
Euros

Rubrica	Designação	2023			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos	6 832	445 115	451 947	470 024	488 824	508 376	528 711
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades	5 111	285 074	290 185	301 723	313 691	326 242	339 185
R04	Rendimentos de propriedade	600	228 550	229 150	238 305	247 835	257 735	268 030
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português	5 226 523	5 226 523	5 100 096	5 278 842	5 464 740	5 658 072	
R05112	Administração Central - Outras entidades	103 556	103 556	50 000	50 000	50 000	50 000	
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras	72 188	72 188	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços	157 488	567 081	724 569	590 033	613 412	637 699	663 076
R07	Outras receitas correntes	10 200	10 200	10 200	10 200	10 200	10 200	10 200
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		38 870	38 870	38 820	39 160	39 505	39 860
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português	1 829 942	1 829 942	1 491 044	1 491 044	1 491 044	1 491 044	1 491 044
R09112	Administração Central - Outras entidades	77 956	77 956	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local							
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras	1 100	1 100					
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	150	150	150	150	150	150	150
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	100	100	100	100	100	100	100
Receita efetiva [1]		170 031	8 896 405	9 066 436	8 322 495	8 565 258	8 817 791	9 080 428
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros						350 000	
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]								
		170 031	8 896 405	9 066 436	8 322 495	8 915 258	8 817 791	9 080 428

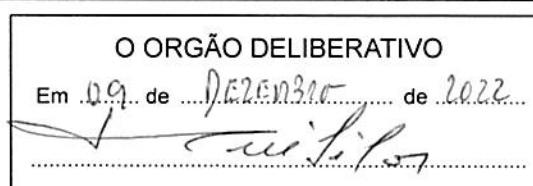
Municipio de Monforte
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2023		Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026
Despesa corrente							
D01	Despesas com o pessoal						
D011	Remunerações Certas e Permanentes	3 315 955	3 315 955	2 367 665	3 424 825	3 493 300	3 563 130
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais	53 885	53 885	52 395	52 670	54 150	53 970
D013	Segurança Social	897 950	897 950	916 006	934 225	952 905	971 960
D02	Aquisição de bens e serviços	1 790 860	1 790 860	1 811 375	1 848 594	1 886 475	1 925 300
D03	Juros e outros encargos	88 580	88 580	72 880	64 530	56 180	48 280
D04	Transferências e subsídios correntes						
D041	Transferências correntes						
D0411	Administrações Públicas						
D04111	Administração Central - Estado Português						
D04112	Administração Central - Outras entidades						
D04113	Segurança Social						
D04114	Administração Regional						
D04115	Administração Local	28 036	28 036	25 010	25 010	25 010	25 010
D0412	Entidades do setor não lucrativo	527 000	527 000	422 086	372 586	373 086	373 586
D0413	Famílias	105 200	105 200	80 200	80 200	80 200	80 200
D0414	Outras	10	10	10	10	10	10
D042	Subsídios correntes						
D05	Outras despesas correntes	35 850	35 850	36 565	37 305	37 995	38 805
Despesa de capital							
D06	Aquisição de bens de capital	1 908 748	1 908 748	2 110 873	1 763 567	1 311 628	1 174 543
D07	Transferência e subsídios de capital						
D071	Transferências de capital						
D0711	Administrações Públicas						
D07111	Administração Central - Estado Português						
D07112	Administração Central - Outras entidades						
D07113	Segurança Social						
D07114	Administração Regional						
D07115	Administração Local	23 101	23 101				
D0712	Entidades do setor não lucrativo	46 261	46 261	103 504	10 261	130 000	210 000
D0713	Famílias						
D0714	Outras						
D072	Subsídios de capital						
D08	Outras despesas de capital						
Despesa efetiva [4]		8 821 436	8 821 436	7 998 569	8 613 783	8 400 939	8 464 794
Despesa não efetiva [5]							
D09	Despesa com ativos financeiros						
D10	Despesa com passivos financeiros	245 000	245 000	225 000	210 000	201 000	186 000
Despesa total [6] = [4]+[5]		9 066 436	9 066 436	8 223 569	8 823 783	8 601 939	8 650 794
Saldo Total [3]-[6]		170 031	-170 031	0	98 926	91 475	215 852
Saldo Global [1]-[4]		170 031	74 969	245 000	323 926	-48 525	416 852
Despesa primária		8 732 856	8 732 856	7 925 689	8 549 253	8 344 759	8 416 514
Saldo corrente		170 031	104 961	274 992	998 189	184 849	317 681
Saldo de capital		-30 092	-30 092	-674 363	-233 474	99 071	156 511
Saldo primário		170 031	163 549	333 580	396 806	16 005	473 032



Flávia Mendes



Natalia Monteiro

Município de Monforte

Grandes Opções do Plano

J. M.
H.
M. J.
P.
A.
Susana
Simeões

Susana Simões

Município de Monforte

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Fase(s) de Exec.	Realizado	Despesas		Anos seguintes			Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
									Total	Financiam. definido (c)	2023	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)
Obj.	Ano / Nº	Ação															
(valores em euros)																	
3.	331	2022/28		Transportes rodoviários	02 070101	O 100	EXE 01/2022 12/2028 5	5 100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 100
3.	341	2019/7		Mercados e feiras			Totais do Programa 331:	171 818	876 150	546 150	330 000	280 000	330 000	80 000	80 000	80 000	1 897 968
3.	341	2019/7		Requalificação dos Mercados Municipais nas Freguesias do Concelho:	02 07010303	E 100	UOSU 01/2019 12/2024 0	5 100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 100
3.	341	2019/7	1/19	Assumar	02 07010303	E 100	UOSU 01/2019 12/2024 0	5 100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 100
3.	341	2019/7	2/19	Monforte	02 07010303	E 100	UOSU 01/2019 12/2024 0	5 100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 100
3.	341	2019/7	3/19	Santo Aleixo	02 07010303	E 100	UOSU 01/2019 12/2024 0	5 100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 100
3.	341	2019/7	4/19	Vilaamonte	02 07010303	E 100	UOSU 01/2019 12/2024 0	5 100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 100
							Totais do Programa 341:										100 400
3.	342	Turismo		Regeneração económica - Qualificação da Praia Fluvial	02 07010406	E 100	UOSU 01/2024 12/2024 0	30 100	100	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	200 100
3.	342	2016/8		Provere "INMOTION" 2021/2022 (CIMAA)	02 04050104	T 100	EXE 01/2016 12/2023 P	2 808		2 808	2 808	2 808	2 808	2 808	2 808	2 808	2 808
3.	342	2016/16		Parque de apoio ao autocaravanismo	02 07030305	E 40	UOSU 01/2019 12/2023 0	10 223		125 000	125 000	125 000	125 000	125 000	125 000	125 000	135 223
3.	342	2019/8		Wi-Fi Turismo @Alto Alentejo (CIMAA)	02 08050104	T 100	EXE 01/2020 12/2023 0	4 724		4 724	4 724	4 724	4 724	4 724	4 724	4 724	4 724
							Totais do Programa 342:	10 223	162 632	132 632	30 000	30 000	30 000	170 000	170 000	170 000	342 855
							Totais do Objetivo 3:	182 041	1 699 332	701 832	467 500	925 000	750 000	100 000	100 000	100 000	3 326 373
4.	420	OUTRAS FUNÇÕES		Transferências entre administrações													
4.	420	2020/5003		Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA):													
4.	420	2020/5003/3/20		Comparticipação das obras de restauro da Sede da CIMAA	02 08050104	T 100	EXE 05/2020 12/2023 P	100		100	100	100	100	100	100	100	100
4.	420	2022/5017		Juntas de Freguesia:													
4.	420	2022/5017/1/23		Comparticipações correntes.	02 04050102	T 100	EXE 01/2023 12/2023 5	10		10	10	10	10	10	10	10	10
4.	420	2022/5017/2/23		Contratos interadministrativos.	02 04050102	T 100	EXE 01/2023 12/2023 5	10		10	10	10	10	10	10	10	10
4.	420	2022/5018		CIMAA - Participação do Município em projetos intermunicipais.	02 04050104	T 100	EXE 01/2023 12/2023 5	25 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000
4.	420	2022/5018/1/23		Comparticipações correntes.													

Município de Monforte

Orcamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2023

Obj/Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Fonte Financiamento Realiz.	Fase de Exec.	Datas (Mês/Ano)	Realizado (a)	Despesas				Despesas				Despesas				(valores em euros)	
								RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Total	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	
OUTRAS FUNÇÕES																					
4.	420	Transferências entre administrações	02	08050104	T	100	EXE	01/2023	12/2023	5					17 500	17 500					17 500
4.	420	2022/50183/23 Comparticipações de capital.																			
4.	430	Diversas não especificadas																			
4.	430	2017/5003 Modernização Administrativa e Capacitação do Alto Alentejo (MACAA).	02	08050104	T	100	EXE	02/2017	12/2023	5					777	777					777
Total do Programa 4.30:																					
Total do Objetivo 4.1:																					
Total Geral:																					
								1 245 495	4 347 459	2 535 069	1 812 400	2 738 763	2 250 614	1 919 914	1 865 329	708 686	15 076 269	0	0	0	

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de Julho de 2022


O ORGÃO EXECUTIVO
Em 28 de Outubro de 2022



Mauricio Lopes
Sexta-feira, 28 de Outubro de 2022

Município de Monforte

Plano Plurianual de Investimentos

H
J
H
W.

Z.

H

Susana

Simões

Município de Monforte

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Janeiro

Obj/Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Fórmula de Realiz.	Fonte Financiamento	Fase(s) de Exec.	Datas (Mês/Año)	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
									Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)	2026 (h)	2027 (i)	
Ano / N°	Ação			RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim								
2. FUNÇÕES SOCIAIS																	
2. 242	2016/11	Ordenamento do território															
2. 242	2016/11	Centro Histórico de Monforte - Regeneração do Espaço Público	02	07030313	E	15	85	UOSU 01/2019 12/2023	0	50 050	50	50 000					50 050
2. 242	2016/11	Reabilitação da Murinha e área envolvente (Parada do castelo/Percurso)	02	0701113	O	100		UOSU 06/2017 12/2023	4	15 000	15 000					15 000	
2. 242	2017/15	Revisão do PDM	02	07010401	E	100		UOSU 01/2018 12/2024	0							35 000	
2. 242	2018/23	Requalificação do largo de entroncamento da Rua de Monforte com a Av * 3 de Outubro em Assumar	02	07030301	E	15	85	UOSU 01/2020 12/2025	0	5 000	75 000					80 000	
2. 242	2020/21	Requalificação da área envolvente ao Polidesportivo/Praca de Torros de Vaiamonte.	02	070115	O	100		UOSU 01/2022 12/2025	5	100	100					300	
2. 242	2022/9	Aquisição de espécies vegetais arbóreas, arbustivas e herbáceas	02	07011002	O	100		UOSU 01/2022 12/2028	5	3 500	3 500					18 500	
2. 242	2022/10	Aquisição de terreno para expansão urbanística	02	070101	O	100		EXE 01/2022 12/2028	5	220 500	220 500					223 000	
2. 242	2022/11	Requalificação das entradas nas freguesias do Concelho.	02	07030301	E	100		UOSU 01/2022 12/2024	0	100	100					25 100	
2. 242	2022/12	Requalificação do Parque de Merendas da Fonte da Vila, em Assumar	02	07030305	E	100		UOSU 01/2022 12/2026	0			75 000				75 000	
2. 242	2022/31	Requalificação da Zona envolvente à Praça de Torros - Santo Aleixo	02	07010401	E	100		UOSU 01/2022 12/2027	0			75 000				155 000	
		Totais do Programa 242:	134 023	1 174 250						323 600	374 250	800 000	323 600	428 500	83 500	3 500	2 370 973
2. 243		Saneamento															
2. 243	2018/10	Remodelação das infraestruturas de Sto. Aleixo	02	07010402	E			100 UOSU 01/2018 12/2025	0	50 000	100	50 000					450 100
2. 243	2022/13	Obras de expansão e grandes reparações na rede de esgotos no Concelho	02	07010402	E	100		UOSU 01/2022 12/2028	5	1 000	1 000	1 000					6 000
2. 243	2022/14	Aquisição/reparação de maquinaria e equipamentos	02	07011002	O	100		UOSU 01/2022 12/2028	5	100	100	100					600
		Totais do Programa 243:								51 200	1 200	50 000	201 100	1 100	1 100		456 700
2. 244		Abastecimento de água															
2. 244	2018/11	Remodelação das infraestruturas de Sto. Aleixo	02	07010407	E			100 UOSU 01/2018 12/2025	0	50 500	500	50 000	225 000				500 500
2. 244	2022/15	Aquisição/reparação da maquinaria e equipamentos	02	07011002	O	100		UOSU 01/2022 12/2028	5	15 000	15 000	15 000					90 000
2. 244	2022/16	Obras de reparação/remodelação e ampliação da rede pública	02	07010407	E	100		UOSU 01/2022 12/2028	5	15 000	15 000	5 000	5 000	5 000	5 000	40 000	
		Totais do Programa 244:								80 500	30 500	50 000	245 000	245 000	20 000	20 000	630 500
2. 245		Resíduos sólidos															
2. 245	2022/17	Aquis/Rep. Contentores e outro Equip. Limpeza	02	07011001	O	100		UOSU 01/2022 12/2027	5	20 000	20 000	5 000	5 000	5 000	5 000	40 000	

(valores em euros)

Susana Simões

Município de Monforte

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

✓

(valores em euros)

Obj/Prog	Projeto	Ano / N°	Ação	Designação	Classificação Orçamental	Fórmula de Realiz.	Fonte Financiamento (%)	Resp	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)*(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2023	Despesas 2024 (e)	Despesas 2025 (f)	Despesas 2026 (g)	Despesas 2027 (h)	Despesas 2028 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
----------	---------	----------	------	------------	--------------------------	--------------------	-------------------------	------	-----------------	----------------	---------------	-------------------	-------------------------	-----------------------------	---------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------------	--

FUNCÕES ECONÓMICAS

3. 320	Indústria e energia																					
3. 320	2022/24			Ampliação e remodelação de rede elétrica no Concelho	02	07010404	O	100	UOSU 01/2022 12/2028	5		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	120 000	
3. 320	2022/36			Construção do Centro Tecnológico de Monforte	02	07010301	E	15	85	UOSU 01/2022 12/2025	0	50 100	100	50 000	350 000	400 000					800 100	
										Totais do Programa 320:		80 100	22 600	57 500	395 000	420 000	20 000	20 000	20 000	20 000	955 100	
3. 330	Transportes e comunicações			Infraestruturas de telecomunicações - Rede de fibra óptica	02	07010413	E		100 UOSU 01/2021 12/2023	0		30 050	50	30 000							30 050	
3. 330	2021/2									Totais do Programa 330:		30 050	50	30 000							30 050	
3. 331	Transportes rodoviários			Remodelação das infraestruturas de Sto. Aleixo - Beneficiação de arruamentos, Construção do troço de ligação da EM 515 ao IP2	02	07030301	E		100 UOSU 01/2018 12/2025	0		151 000	1 000	150 000	200 000	250 000					601 000	
3. 331	2018/12			Melhoria da sinalização de trânsito e outra similitude do Concelho	02	07030308	E	50	50 UOSU 01/2019 12/2023	2	171 818	370 000	370 000								541 818	
3. 331	2019/2			Conservação e Beneficiação de Arruamentos no Concelho	02	07010409	O		100 UOSU 01/2022 12/2023	5	175 950	50	175 000								175 050	
3. 331	2022/25			Conservação e Beneficiação de Estradas Municipais	02	07030301	E	100	UOSU 01/2022 12/2028	5		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000					150 000	
3. 331	2022/26			Aquisição e expropriação de terrenos	02	07030308	E	100	UOSU 01/2022 12/2028	5	150 000	50 000	50 000	50 000	50 000					400 000		
3. 331	2022/27				02	070101	O	100	EXE 01/2022 12/2028	5	5 100	100	5 000	5 000	5 000					30 100		
3. 331	2022/28									Totais do Programa 331:	171 818	878 150	546 150	330 000	280 000	330 000	80 000	80 000	80 000	80 000	1 897 968	
3. 341	Mercados e feiras			Requalificação dos Mercados Municipais nas Freguesias do Concelho																		
3. 341	2019/7	1/19		Assumar	02	07010303	E	100	UOSU 01/2019 12/2024	0	5 100	100	5 000	20 000							25 100	
3. 341	2019/7	2/19		Monforte	02	07010303	E	100	UOSU 01/2019 12/2024	0	5 100	100	5 000	20 000							25 100	
3. 341	2019/7	3/19		Santo Aleixo	02	07010303	E	100	UOSU 01/2019 12/2024	0	5 100	100	5 000	20 000							25 100	
3. 341	2019/7	4/19		Valamonte	02	07010303	E	100	UOSU 01/2019 12/2024	0	5 100	100	5 000	20 000							25 100	
										Totais do Programa 341:		20 400	400	20 000	20 000							160 400
3. 342	Turismo			Regeneração económica - Qualificação da Praia Fluvial	02	07010406	E	100	UOSU 01/2024 12/2024	0	30 100	100	30 000	170 000							200 100	

Município de Monforte

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2023

Obj. / Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mes/Año)	Fases de Exec.	Despesas				Anos seguintes				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
								Total	Realizado (a)	Financiam. definido (b)=(c)+(d)	Financiam. não definido (c)	2023	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)	2027 (h)	2028 e seg. (i)
FUNÇÕES ECONÓMICAS																	
3. 342	Turismo	Parque de apoio ao autocaravanismo	02 07030305	E 40 60	UOSU 01/2019 12/2033 0	10 223	125 000	125 000									135 223
						10 223	155 100	125 100	30 000	170 000							335 323
						182 041	1 161 800	694 300	467 500	925 000	750 000	100 000	100 000	100 000	100 000		3 318 841
						1 160 792	3 721 148	1 908 748	1 812 400	2 110 873	1 763 567	1 311 628	1 174 543	226 400			11 488 951

O ORGÃO DELIBERATIVO
Em 09 de Julho de 2022


O ORGÃO EXECUTIVO
Em 20 de Julho de 2022


José Luís Loureiro
Mário Mendes
Câmara de Monforte

Município de Monforte

Plano de Atividades Mais Relevantes

H
Jún
Hd
Juli.

P.
AP
SUSANA
Sime

Município de Monforte

Mapa dos Empréstimos

H

Jún
PDS
JW.

Z.

AT
Sesma
Simões

Município de Monforte

Mapa das Entidades Participadas

H
faz
el
Juh.

N.

J

Susana Simões

Susonc Sime



Mapa das participações da entidade

(ANEXO 1 - Resolução n.º 26/2013, de 14 de novembro do TdC)

Ano: 2023

A - Participações em entidades societárias

Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital	Obs.
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado		
1	2	3	4	5	6	7	8		
ALVT	513606130	S.A.	36001	167 807 560,00	97 775,00	0,06%	97 775,00	97 775,00	
Valnor	505255090	S.A.	38212	10 000 000,00	63 569,60	0,64%	63 569,00	63 569,00	

B - Participações em entidades não societárias

Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital	Obs.
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado		
CIMAA	509020690	CIM	84130	0,00	14 968,56	5,22%			a)
ANMP	501627413	AM	94110	0,00	4 423,76	0,28%			a)
Areanatejo	505839067	Associação sem fins lucrativos	94995	0,00	3 926,40	6,25%			a)
ADI-TC	503740500	Associação sem fins lucrativos	94995	0,00	3 000,00	2,63%			a)
RUTIS	509481990	Associação sem fins lucrativos		0,00	60,00			a) e b)	
Ass. Dadores de Sangue	502430940	Associação sem fins lucrativos		0,00	120,00			a) e b)	
FAM	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	417 857 175,00	195 520,50	0,05%	195 520,50	195 520,50	

a) O valor nominal subscrito indicado corresponde ao valor da quotização anual do Município e a percentagem indicada corresponde ao peso da quotização do Município no total das quotizações devidas à respectiva entidade.

b) Não foi disponibilizada informação

Município de Monforte

Regulamento de Execução Orçamental

H

JM
RB
MM

R.

AC

Susana
Simeões

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARA 2023

Capítulo I Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente regulamento, previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, contem as medidas aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Monforte para o ano de 2023, em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,
- b) Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho;
- c) Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro;

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura conceitual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante”.

A Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem por objetivo regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades. estabelece regras e procedimentos complementares aplicáveis à execução do Orçamento Municipal para o ano de 2023, que permitam alcançar uma gestão orçamental equilibrada, baseada no rigor e na sustentabilidade financeira do Município.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Cabe aos diversos serviços municipais adotar medidas rigorosas de otimização da utilização dos meios financeiros disponíveis, afetos às respetivas áreas de atividade, tendo em conta as medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.
3. Devem ainda os serviços municipais tomar as necessárias diligências e terem sempre presente o cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando esta se aplicar, garantindo o efetivo registo dos compromissos a assumir.
4. No início do ano económico, todos os cabimentos, compromissos e contas a pagar, assumidos no ano anterior, devem ser registados no orçamento do ano em curso.
5. Devem ainda ser reescalonados os compromissos plurianuais que careçam de ajustamentos.
6. As receitas provenientes de financiamentos externos, destinadas à compensação de determinadas despesas,

com exclusão dos fundos comunitários, só poderão ser consideradas no orçamento, desde que tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às GOP

1. No decurso da gestão orçamental, tendo sempre presente os critérios de economia, eficácia e eficiência, a Câmara Municipal poderá recorrer ao mecanismo das modificações orçamentais, para reorientar as dotações disponíveis, objetivando uma melhor satisfação das necessidades coletivas.
2. Nas modificações a levar a cabo, as dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
3. Na 1.ª modificação do ano, caso sejam identificados pela Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças (UOFCF), através do Serviço de Contabilidade (SC), compromissos assumidos ou dívida a transitar do ano anterior que careçam de cobertura orçamental, devidamente quantificados em listagem própria, e depois de aprovadas as dotações que servirão de contrapartida orçamental pelo responsável do Pelouro das finanças (Presidente da Câmara), proceder-se-á à necessária correção, através de anulações nas dotações disponíveis do orçamento aprovado.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a caixa postal do Município, por via eletrónica (fatura eletrónica) ou entregues na Subunidade Orgânica com funções de atendimento geral e registo de correspondência (SOATLAC). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a referida Subunidade Orgânica, no prazo máximo de 2 dias úteis.
2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, cujo valor não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados ao SC até ao 5.º dia útil após a realização da despesa (LCPA).
3. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário do Imobilizado Corpóreo da Autarquia.
2. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente, contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis

com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. A Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFUOSU), através do Armazém Municipal e a Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Economato (SOAE), através do Armazém de Economato são responsáveis pelo armazenamento de bens e devem acautelar as quantidades mínimas necessárias.
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços. Sempre que possível, deve-se privilegiar a aquisição de bens por fornecimento contínuo, de forma a garantir um período de armazenagem mínimo, que não exceda os 30 dias.
3. Todos os bens saídos de armazém, nomeadamente, os bens afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo, na data da ocorrência.

*H
P
R
B
SUSMA
SIMÕES*

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

1. A execução orçamental do ano de 2023 deverá estar refletida na contabilidade de gestão, prevista na NCP 27, por centros de responsabilidade, de forma a permitir o apuramento de custos diretos e indiretos e a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Para efeitos de operacionalização do número anterior, cada Unidade Orgânica deverá cumprir e fazer cumprir as diretrizes internas sobre o registo das operações, nomeadamente, o preenchimento da folha de serviço pelos funcionários, quando aplicável.

Artigo 8.º

Relações com outras entidades

A subscrição, por parte do Município, de candidaturas a fundos comunitários e à administração central cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

Artigo 9.º

Candidaturas a fundos comunitários

1. Subunidade Orgânica de Apoio ao Desenvolvimento (SOAD), na direta dependência da UOFCF, é o serviço municipal responsável pela gestão das candidaturas aos programas de fundos comunitários. Para que a execução orçamental corresponda ao planeamento previsto dos Documentos Previsionais, é essencial que este serviço:
 - a) Assegure a apresentação atempada e devidamente documentada, de todas as candidaturas aos

programas de apoio;

- b) Estreite os prazos de apresentação dos pedidos de pagamento e controle o enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário e da entidade gestora dos fundos, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. As Unidades Orgânicas, através dos serviços competentes e responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, devem assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública e facultar à SOAD toda a documentação exigida.

Capítulo II

Receita orçamental

SUSANA
Simeis

Artigo 10.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, as taxas e tarifas municipais, que não sejam objeto de qualquer outra atualização especificada, serão atualizadas de acordo com a taxa de inflação prevista na Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2023.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ou serviço competente à Unidade Orgânica Flexível Administrativa (UOFA), a fim de enquadrar e submeter à aprovação do órgão competente (Câmara Municipal).

Artigo 11.º

Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação carece autorização do responsável pelo Pelouro das Finanças (Presidente da Câmara), mediante pedido fundamentado, por escrito, do responsável pelo serviço. A revisão ou anulação dos documentos de liquidação deve ser processado pelo SC.
2. A receita que, por erro ou omissão, seja irregularmente registada pode ser objeto de "Estorno" a realizar pelo serviço responsável no próprio dia, ou através de solicitação ao SC, no prazo de cinco dias úteis a contar do registo, não podendo o final deste prazo ultrapassar o fim do mês em que foi liquidado.

Artigo 12.º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas compete à UOFCF/SC, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam e depois de devidamente autorizada pela entidade com competência para autorizar a respetiva despesa.

Artigo 13.º

Regularização de dívidas de terceiros

1. As dívidas de terceiros, com exclusão das dívidas de entidades empresariais, fundadas em faturas vencidas ou resultantes de transferências de créditos entre administrações, poderão ser regularizadas através de Acordos de Pagamento em prestações mensais, iguais e sucessivas, a requerimento dos interessados.
2. O valor mínimo a considerar para cada prestação não poderá ser inferior as 50,00€, com exceção da última prestação e número total de prestações a incluir no Acordo deverá ser determinado pelos Serviços competentes do Município, com base na avaliação da situação financeira do devedor.
3. Sobre o montante em dívida são devidos juros de mora à taxa legal em vigor, calculados à data do pagamento da respetiva prestação e acrescidos ao valor da mesma, salvo se outra penalização não tiver já sido aplicada.
4. As propostas de Acordo de Pagamento são formalizadas por escrito acompanhadas de informação fundamentada sobre o previsto no número 2 e devem ser autorizados pelo Órgão Executivo.
5. Depois de autorizados, os planos de pagamentos em prestações são objeto de registo pelo SC e comunicados ao Serviço de Tesouraria, que procede ao controlo mensal.
6. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento das restantes e a execução judicial da dívida.
7. Dos Acordos celebrados deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal no âmbito da informação a prestar pelo Presidente da Câmara, previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras gerais para a realização da despesa

Artigo 14.º

Princípios gerais

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no sistema contabilístico que vigorar, bem como, na LCPA e nas normas legais reguladoras, com as respetivas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, caso se aplique.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimento (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 15.º

Fundos de Maneio (Fundo Fixo)

1. É vedada a utilização do Fundo de Maneio para aquisição de bens de imobilizado, assim como para a aquisição de bens ou serviços em rubrica económica diversa da que foi autorizada na respetiva constituição.
2. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município.
4. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do fundo de maneio ou devidamente identificados em listagem própria e esta devidamente assinada pelo mesmo.
5. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo fundo de maneio, deverão ser remetidos ao SC até ao 2º dia útil do mês seguinte àquele a que respeitam.
6. A reposição periódica do fundo de maneio não pode ser superior ao fundo de maneio atribuído.
7. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a contabilidade emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição que deverá ocorrer dentro dos primeiros 5 dias úteis de cada mês, incluindo o pagamento pelo Serviço de Tesouraria.
8. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, o Serviço de Tesouraria efetua o pagamento ao responsável pelo fundo de maneio, em numerário ou por transferência bancária.
9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio, aprovado e em vigor.

H
Já
PL
Q
P.

Artigo 16º

Contratação de Bens e Serviços

1. As peças técnicas e jurídicas dos procedimentos conducentes à aquisição ou locação de bens e serviços, são, por regra, elaboradas pela SOAE, que, depois de verificada a respetiva conformação com os preceitos legais em vigor relativos à respetiva contratação pelo responsável da UOFCF, promove o lançamento e instrução do procedimento até à elaboração do relatório final.
2. Para elaboração das peças mencionadas no número anterior, os serviços municipais competentes devem fornecer as especificações técnicas respetivas.

Artigo 17º

Publicitação de contratos

Susana
Simões

1. A responsabilidade da publicitação obrigatória dos contratos celebrados no âmbito do Código dos Contratos Públicos no portal oficial da Internet – www.base.gov.pt, cabe à SOAE e à Subunidade Orgânica Administrativa de Urbanismo e Empreitadas (SOAUE) na direta dependência da UOFUOSU.
2. Sem que se dê por cumprida a publicitação prevista na alínea anterior, o contrato não pode produzir quaisquer efeitos jurídicos e financeiros.

Artigo 18º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, pela UOFCF.
3. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo SC.

Artigo 19º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos (SOGRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao SC, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no SC até 3 dias úteis antes da data prevista para o seu pagamento.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.



Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e alterações subsequentes, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa, conforme disposto no n.º 2 do art.º 12º do referido Decreto-Lei.
3. Pela Assembleia Municipal, é dada autorização prévia genérica ao órgão com competência para autorizar a despesa, para assumir despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,57€.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das associações/entidades, que o município integre.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

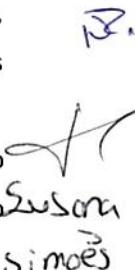
Secção II

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 22.º

Equipamento e soluções informáticas

1. A aquisição ou locação de *software* e equipamentos informáticos, incluindo os de impressão, cópia, digitalização e “multifunções”, carecem de informação técnica, prévia à decisão de contratar, a prestar pelos Serviços de Informática.
2. Os procedimentos de contratação que venham a ser autorizados são promovidos pela SOAE, com a colaboração dos Serviços de Informática na elaboração e apreciação dos documentos técnicos que servem de apoio ao procedimento bem como na fase da apreciação técnica das propostas.



Artigo 23.º

Contratação de seguros

1. Cabe à Subunidade Orgânica de Património (SOP) promover a gestão da carteira de seguros do Município e colaborar no desenvolvimento dos procedimentos relativos à sua contratação.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela Subunidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. A SOP deve, previamente, fundamentar a respetiva contratação com informação financeira a solicitar ao SC.
4. Para efeitos de racionalização dos custos do Município, compete à SOP manter atualizados os dados das apólices que servem de base ao cálculo dos prémios a pagar.

Artigo 24.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. Para as deslocações que contemplem estadia, esta deve ser requisitada com uma antecedência mínima que permita desenvolver o processo de contratação.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa do direito aos abonos recebidos, no prazo de 10 dias, contados a partir da data do seu regresso ao serviço.
4. Se dentro do prazo referido no número anterior, a justificação não tiver sido apresentada, haverá lugar à reposição dos respetivos abonos pela SOGRH, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 25.º

Apoios a entidades terceiras

1. Não podem beneficiar de apoios sociais previstos em regulamento Municipal, os candidatos que não possam a sua situação financeira, face a valores em dívida, regularizada perante o Município.

2. Os Serviços Municipais responsáveis por submeter à aprovação do órgão executivo propostas para celebração protocolos, parcerias ou simplesmente a atribuição de apoios financeiros a quaisquer entidades devem complementar o processo de apoio à tomada de decisão com informação financeira a solicitar previamente à UOFCF, nomeadamente, através da inclusão de declaração relativa ao previsto no ponto anterior.
3. Competirá ao SC proceder aos registos contabilísticos adequados e à emissão dos documentos decorrentes.

Artigo 26.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, e demais legislação complementar.
2. São inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo III

Disposições finais

Artigo 27.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação do seu Regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Município de Monforte

Mapas de Pessoal

R.

SUSANA
S. moçes



Susana Simões

H

Já
M
D
A.D.

Artigo 29.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

MAPA DE PESSOAL ANO DE 2023

DR
AT

A - Mapa de Pessoal artigo 29.º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o ano de 2023

A.1- COMISSÃO DE SERVIÇO

A.1.1 - Pessoal Dirigente

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Pessoal em Comissão de Serviço	Lugares Vagos
Dirigente	Dirigente	Chefe de Divisão Municipal		2	1 n)
Dirigente	Dirigente	Intermédio de 3º. Grau		0	1 n)
Coord. Mun. Prot. Civil		Coord. Mun. Prot. Civil		1	0
TOTAL				3	2

A.2 - CONTRATADOS POR TEMPO INDETERMINADO

A.2.1. - Técnico Superior

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Administrativa	Técnico Superior	Técnico Superior		1	0
Arquitectura	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitectura	1	0
História	Técnico Superior	Técnico Superior	História	2	0
Hist/Cons. Museus	Técnico Superior	Técnico Superior	Hist/Conservador Museus	0	1 m)
Jurídica	Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	0	1 o)
Marketing	Técnico Superior	Técnico Superior	Marketing	1	0
Serviço Social	Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social	1	0
Sociologia	Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	0	1 m)
Arqueologia	Técnico Superior	Técnico Superior	História/Arqueologia	2	1 m)
Médico Veterinário	Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	0
Gestão	Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão/Ramo Contab.	1	1 e)
Gestão	Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão	0	2 b)
Relações Internacionais	Técnico Superior	Técnico Superior	Relações Internacionais	2	0
Agronomia	Técnico Superior	Técnico Superior	Agronomia	0	1 h)
Engenharia Agrária	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Agrária	0	1 a)
Engenheira	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	2	1 f)
Desporto	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação Física	2	0
Animação Sociocultural	Técnico Superior	Técnico Superior	Animação Sociocultural	2	1 g)
Informação Documentação	Técnico Superior	Técnico Superior	Informação Documentação	2	1 m)
Conservação e Restauro	Técnico Superior	Técnico Superior	Conservação e Restauro	0	1 m)
Jornalismo e Comunicação	Técnico Superior	Técnico Superior	Jornalismo e Comunicação	1	0
R. Públicas e Secretariado	Técnico Superior	Técnico Superior	R.Públicas e Secretariado	1	0
TOTAL				22	13

A.2.2. - Assistente Técnico

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Administrativa	Assistente Técnico	Coordenador Técnico		7	2 j)
Biblioteca	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação	3	0
Desenhador	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desenhador	1	0
Turismo	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Turismo	2	0
Museografia	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Museografia	1	0
Administrativa	Assistente Técnico	Assistente Técnico		27	10 c)
Tesouraria	Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0
Fiscalização	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	1	0
TOTAL				43	12



Artigo 29.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

A .2.3. - Assistente Operacional

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Geral	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		0	1 j)
Obras	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		1	0
Parque de Máquinas	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		1	0
Desporto	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		1d) e l)	0
Operacional	Assistente Operacional	Encarregado Operacional		1	0
Mecânica	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Canalizações	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Carpintaria	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
Electricista	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Jardineiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Pedreiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	0
Cantoneiro	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Acção Educativa	Assistente Operacional	Assistente Operacional		10	0
Serviços Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional		79	25 j)
Campismo	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Museografia	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Turismo	Assistente Operacional	Assistente Operacional		4	0
Cantoneiro de Limpeza	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	0
Condução de Máquinas	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
Cemitério	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	1 j)
Armazém	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1 j)
Mercados e Feiras	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Tratamento de Águas	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
Condução de Viaturas	Assistente Operacional	Assistente Operacional		11	0
Reprografia	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Portaria	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
Tratador de Animais	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0
TOTAL				134	31

A .2.4. - Carreiras Especiais

A .2.4.1 - Informática

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTFPTI	Lugares Vagos CTFPTI
Novas Tecnologias	Informática	Técnico de Informática		2	1
Novas Tecnologias	Informática	Técnico de Inf. Adjunto		0	1 m)
TOTAL				2	2

A 2.5 PROGRAMA DE EMPREGO E APOIO À QUALIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

A .2.5 - Emprego Apoiado em Mercado Aberto

A .2.5.1 - Contratos Individuais de Trabalho em Regime de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, criado pelo Decreto-Lei nº. 290/2009, de 12 de outubro, na sua atual redação.

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CITREAMA	Lugares Vagos CITREAMA
Antropologia	Técnico Superior	Técnico Superior	Antropologia	1	0
Jornalismo	Técnico Superior	Técnico Superior	Jornalismo	1	0
Turismo	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Turismo	1	0
Serviços Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0
TOTAL				5	0

A3 CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO

A 3.1 CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO POR TEMPO PARCIAL - PROFESSORES DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

AEC'S

Actividade (Função)	Cargo / Carreira	Categoria	Área de Formação	Lugares Providos por CTTCTP	Lugares Vagos por CTTCTP
Música	Técnico Superior	Técnico Superior	Profº. Ensino Básico	1	0



Susana Simões

JPS
BLS
Wel.

Artigo 29.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Robótica	Técnico Superior	Técnico Superior	Profº. Ensino Básico	1	0
Exp. Artísticas	Técnico Superior	Técnico Superior	Profº. Ensino Básico	1	0
TOTAL				3	0

- a) Eleito Local - Presidente da Câmara;
b) 2 Eleitos Locais - Vice-Presidente e Vereadora em Regime de Permanência;
c) Oito lugares vagos a manter, dois lugares referentes á carreira de origem do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara e Secretária da Vereação;
d) Adjunto do Sr. Presidente da Câmara;
e) Nomeado em comissão de Serviço, Dirigente Intermédio de 2º Grau da U.O.F. Contabilidade e Finanças;
f) Nomeada em Comissão de Serviço, Dirigente Intermédio de 2º Grau da U.O.F. Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos;
g) Nomeada em Comissão de Serviço (Regime de substituição), Dirigente Intermédio de 3º Grau da U.O.F. Educação e Gestão do Parque Escolar;
h) Nomeado Comandante Operacional de Proteção Civil;
i) Lugar de origem do Encarregado Operacional de Desporto em mobilidade na categoria;
j) Lugares vagos a manter;
l) 1 lugar provido em Mobilidade na Categoria;
m) lugares em Mobilidade na Categoria (Externa);
n) Os procedimentos concursais para os cargos de Dirigente encontram-se em fase de abertura;
o) Nomeada em Comissão de Serviço (Regime de Substituição) Dirigente Intermédio de 2.º Grau da UOF Administrativa.